

UBLICADO

Journal Povo do Sul
m 25/03 a 07/04/95

Divisão de Expediente



Prefeitura Municipal de Irati

LEI N° 1275

Súmula : Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Irati - PR um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 82.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná,
APROVOU eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Irati - PR, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 82.000,00 na seguinte dotação orçamentária :

Unidade Orçamentária	08.01	Secretaria de Saúde
Classificação Funcional	13754282.35	Atividade Secretaria de Saúde
Natureza da Despesa	3131.00	Remuneração Serviços Pessoais

R\$ 70.000,00

Unidade Orçamentária	15.01	Assessoria Jurídica
Classificação Funcional	03070202.51	Atividade Assessoria Jurídica
Natureza da Despesa	3131.00	Remuneração de Serviços Pessoais

R\$ 12.000,00

R\$ 82.000,00

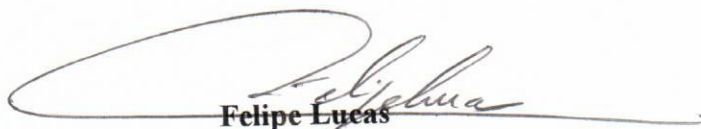
Parágrafo Único - Para cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação :

Unidade Orçamentária	11.02	Departamento de Obras e Urbanismo
Classificação Funcional	10915751.19	Pavimentação de Vias Urbanas
Natureza da Despesa	4110.10	Pavimentação de Vias Urbanas

R\$ 82.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 14 março de
1995.


Felipe Lucas
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irati

MEMORIAL DESCRITIVO

De um terreno situado em Irati Velho, município de Irati, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações :

Proprietário : Prefeitura Municipal de Irati
Área : 13.746,00 m²

O imóvel em questão é de forma irregular, tem seu ponto inicial em um marco cravado entre as limitações do Conjunto Habitacional Novo Irati e a Rua Projetada. Deste ponto segue confrontado com a Rua Projetada no rumo $80^{\circ}30'$ NE com a distância de 164,00 metros. Deste ponto deflexiona-se a direita e confronta com as limitações do Conjunto Promorar II, no rumo $29^{\circ}00'$ SW com a distância de 153,50 metros. Deste ponto deflexiona-se a direita e confronta com as limitações do Loteamento Jardim Aeroporto no rumo $80^{\circ}30'$ SW com a distância de 69,00 metros. Deste ponto deflexiona-se a direita e confronta com as limitações do Conjunto Habitacional Novo Irati no rumo $9^{\circ}30'$ NW com a distância de 118,50 metros, chegando ao ponto onde se fez principio, encerrando a presente descrição com área de 13.746,00 metros quadrados.

Irati, 15 de fevereiro de 1995.

Anderson R. Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 24.190-D/PR

Jorge Otis de Faria
Tepérola
CPF 205 976 218-15 - InscL 1858.287

PLANTA de um terreno urbano situado em
Irati Velho em Irati - Paraná.

Prop. - Prefeitura M. de Irati.

Área 01 = 13.746.00m²

Área 02 = 36.095.50m²

Total = 49841.50m²

